

## **LEI Nº 11.367, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.**

### **Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição da República, no § 3º do art. 116 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2013, compreendendo:

I – as metas e prioridades do Executivo e Legislativo Municipais;

II – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

III – as disposições sobre as alterações da legislação tributária e tarifária do Município;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – as Metas Fiscais e os Riscos Fiscais; e

VI – as disposições gerais.

#### **CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS**

**Art. 2º** As prioridades e metas fiscais do Executivo e Legislativo Municipais para o exercício de 2013, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e

entidades que integram o orçamento, correspondem às ações constantes do Anexo I e Anexo I-A desta Lei.

§ 1º Na definição das prioridades de que trata o “caput” deste artigo estão consideradas as decisões do Orçamento Participativo, eleitas na seguinte ordem:

- I – habitação;
- II – educação;
- III – saúde;
- IV – assistência social;
- V – pavimentação;
- VI – saneamento básico urbano – DEP;
- VII – saneamento básico urbano – DMAE;
- VIII – desenvolvimento econômico;
- IX – cultura; e
- X – áreas de lazer.

§ 2º As metas, os produtos e as unidades de medida correspondentes às ações de que tratam os Anexos I e I-A desta Lei serão os da Lei nº 10.741, de 18 de agosto de 2009 – Plano Plurianual 2010-2013, observados os limites da Lei Orçamentária Anual.

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

#### **Seção I Da Estrutura do Orçamento**

**Art. 3º** Na Lei Orçamentária de 2013, a despesa será discriminada por programas, órgãos executores, natureza da despesa e fontes de recursos.

§ 1º Os programas serão os seguintes:

- I – A Receita é Saúde;

- II – Cidade Inovadora;
- III – Cidade Integrada;
- IV – Cidade Solidária e Participativa;
- V – Cresce Porto Alegre;
- VI – Gestão Total;
- VII – Lugar da Criança é na Família e na Escola;
- VIII – Mais Recursos, Mais Serviços;
- IX – Porto da Inclusão;
- X – Porto do Futuro;
- XI – Transforma Porto Alegre;
- XII – Vizinhança Segura; e
- XIII – Porto Alegre Copa 2014.

§ 2º A despesa, quanto a sua natureza, segundo o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 3º As fontes de recursos de que trata o “caput” deste artigo compreendem:

- I – Tesouro Livre – Administração Direta;
- II – Tesouro Livre – Administração Indireta;
- III – Tesouro – Vinculados pela Constituição – Educação – MDE;
- IV – Tesouro – Vinculados pela Constituição – Saúde;
- V – Tesouro – Vinculados por Lei;
- VI – Tesouro – Contrapartida – exceto PAC;

VII – Tesouro – Contrapartida – PAC;

VIII – Tesouro – Contrapartida – PAC Copa;

IX – Auxílios e Convênios;

X – Operações de Crédito – exceto PAC;

XI – Operações de Crédito – PAC; e

XII – Operações de Crédito – PAC Copa.

**Art. 4º** A Reserva de Contingência na Lei Orçamentária de 2013, observado o inc. III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será de, no mínimo, 1% (um por cento).

**Art. 5º** Aplica-se, no que couber, o disposto no “caput” do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2013, bem como ao PAC da Copa e, ainda, outros dispositivos legais que forem editados pela União com vistas à preparação da cidade de Porto Alegre para a Copa do Mundo de 2014.

## **Seção II Do Poder Legislativo**

**Art. 6º** As despesas do Poder Legislativo deverão ser discriminadas na forma do disposto no “caput” do art. 3º desta Lei, respeitado o percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) de recursos aludidos no art. 29- -A da Constituição da República.

**Art. 7º** Para a consolidação, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo Municipal, até o dia 21 de setembro de 2012, a sua proposta orçamentária, por meio do Sistema de Elaboração da Proposta Orçamentária.

## **Seção III Dos Investimentos**

**Art. 8º** Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

## **Seção IV Das Alterações da Lei Orçamentária**

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto na Constituição Federal, art. 165, § 8º, e nos arts. 7, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de

17 de março de 1964, e alterações posteriores, autorizado a abrir, na Lei Orçamentária de 2013, créditos suplementares, como segue:

I – no máximo 4,2% (quatro vírgula dois por cento) do total da despesa autorizada;

II – para atender a reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais, segundo as leis vigentes;

III – por conta da Reserva de Contingência;

IV – para atender a despesas relativas a receitas provenientes de operações de crédito e outras receitas vinculadas, bem como a seus rendimentos financeiros que excedam a previsão orçamentária correspondente;

V – para atender a despesas do grupo Outras Despesas Correntes, com características de pessoal e de caráter indenizatório, como diárias, PASEP, vale-refeição, auxílio-refeição, vale-transporte, auxílio-transporte, estagiários, assistência médica aos servidores, auxílio-funeral e despesas com a previdência dos servidores, tais como: inativos, pensionistas, salário-família, auxílio-doença, salário-maternidade, além do previsto no inc. II deste artigo;

VI – para realocar dotações que correspondam a um mesmo programa, a um mesmo grupo de despesa e a uma mesma modalidade de aplicação;

VII – para atender à contrapartida de projetos, que excedam a previsão orçamentária correspondente;

VIII – para atender a serviços da dívida e precatórios judiciais; e

IX – para atender a despesas cujos empenhos forem cancelados no encerramento do exercício de 2012, até o limite dos valores estornados nos respectivos projetos, atividades e operações especiais.

**Art. 10.** Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

**Art. 11.** As modalidades de aplicação de que trata o § 2º do art. 3º poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo ou por quem o mesmo delegar competência, em havendo inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução da dotação na modalidade prevista.

**Art. 12.** As fontes de recursos de que trata o § 3º do art. 3º desta Lei serão indicativas, podendo ser alteradas consoante as necessidades da execução orçamentária.

#### **Seção V**

##### **Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita**

**Art. 13.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, oferecendo as garantias usuais necessárias, na forma do art. 165, § 8º, da Constituição da República, e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

#### **Seção VI**

##### **Da Limitação de Empenho**

**Art. 14.** A limitação de empenho e a movimentação financeira, aludidas no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, dar-se-ão mediante contingenciamento orçamentário.

#### **Seção VII**

##### **Das Disposições Relativas às Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

**Art. 15.** As despesas obrigatórias de caráter continuado, quando planejadas durante o exercício econômico-financeiro de 2013, serão submetidas à apreciação do Poder Legislativo, acompanhadas dos documentos aludidos no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 16.** Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incs. I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **Seção VIII**

##### **Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas**

**Art. 17.** O Poder Executivo publicará, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** Será publicado, mensalmente, no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), um relatório do acompanhamento das cotas constantes do cronograma de desembolso mensal de que trata o “caput” deste artigo.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E TARIFÁRIA

**Art. 18.** O Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, do qual decorra renúncia de receita, que deverá estar acompanhado dos documentos aludidos no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 19.** São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 18, os gastos governamentais indiretos, decorrentes da legislação tributária vigente, que visem a atender objetivos econômicos e sociais explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção à lei tributária de referência, e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

**Art. 20.** O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projeto de lei versando sobre:

I – a modificação de preços públicos, de forma a aprimorar a prestação dos serviços e a garantir a cobertura dos custos realizados; e

II – a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre projetos e obras do Metrô – Porto Alegre.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 21.** No exercício de 2013, a despesa total com pessoal deverá obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição da República.

**Art. 22.** Para os efeitos do disposto no art. 122, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, condicionados ao disposto no art. 21 e na lei específica, ficam os Poderes autorizados a proceder a:

I – alteração dos Planos de Carreiras;

- II – modificação de estruturas funcionais;
- III – criação de novos cargos;
- IV – criação de cargos de secretários adjuntos para as secretarias que ainda não os possuem;
- V – contratações emergenciais para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;
- VI – progressão funcional;
- VII – contratação de hora-extra;
- VIII – nomeações de servidores; e
- IX – equacionamento do déficit previdenciário.

**Art. 23.** Fica considerado objetivo da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando a:

- I – valorizar a imagem pública do servidor municipal, ressaltando a função social do seu trabalho e o incentivando permanentemente a contribuir na qualificação e melhoria do serviço público;
- II – proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores através da qualificação;
- III – melhoria das condições de trabalho do servidor, especialmente com relação à segurança no trabalho e à justa e adequada remuneração; e
- IV – atenção à saúde do servidor.

## CAPÍTULO VI DAS METAS FISCAIS E DOS RISCOS FISCAIS

**Art. 24.** Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

§ 1º O Anexo de Metas Fiscais de que trata o Anexo II desta Lei, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conterá:

- I – Metas Anuais de Resultado Primário e Nominal;

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

IX – Metodologias de Cálculos dos Resultados Primário e Nominal da Receita Consolidada e da Receita Corrente Líquida.

§ 2º O Anexo de Riscos Fiscais de que trata o Anexo III desta Lei conterà, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 25.** A alocação dos recursos, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com a al. “e” do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 26.** Fica vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais e a título de auxílio, para entidades privadas cujas condições de funcionamento não forem consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, de acordo com a al. “f” do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 27** VETADO.

**Art. 28** VETADO.

**Art. 29.** VETADO.

**Art. 30.** VETADO.

**Art. 31.** VETADO.

**Art. 32.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,     de outubro de  
2012

José Fortunati,  
Prefeito.

Ilmo José Wilges,  
Coordenador-Geral do  
Gabinete de Programação Orçamentária.  
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I - DE METAS E PRIORIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**AÇÕES FINALÍSTICAS**

**PROGRAMA A RECEITA É SAÚDE**

**NOME DA AÇÃO**

ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA  
ASSISTÊNCIA EM SAÚDE ESPECIALIZADA  
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
ATENDIMENTO À SAÚDE DO SERVIDOR  
CADEIRA CERTA  
VETADO  
COORDENADORIA GERAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE URGÊNCIAS  
DST/AIDS  
FUNDO DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – FUNCOMAD  
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO DA ZONA SUL  
HOSPITAL DE PRONTO-SOCORRO - HPS  
HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - HMIPV  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS  
LAZER E SAÚDE  
OUVIDORIA  
PRONTO ATENDIMENTO  
SAÚDE BUCAL  
SAÚDE DA MULHER  
SISTEMA DE SAÚDE DA RESTINGA  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA

**PROGRAMA CIDADE INOVADORA**

**NOME DA AÇÃO**

ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E FOMENTO ÀS EMPRESAS EXISTENTES  
CAPACITAÇÃO PARA A COMPETITIVIDADE  
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE PORTO ALEGRE  
INOVAÇÃO NO SETOR AGROPECUÁRIO  
INOVAÇÃO PARA POTENCIALIZAR ATIVIDADES DE TURISMO  
SOLUÇÕES INOVADORAS PARA A SUSTENTABILIDADE  
TECNOLOGIAS SOCIAIS PARA UMA CIDADE INOVADORA

## **PROGRAMA CIDADE INTEGRADA**

### **NOME DA AÇÃO**

ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE  
ADEQUAÇÃO E REVISÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS ESTRUTURADAS  
ÁGUA CERTA  
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA  
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO  
AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES RECREATIVAS  
CAMINHO DOS ANTIQUÁRIOS  
COLETA DE LIXO  
COMISSÃO PERMANENTE DE ATUAÇÃO EM EMERGÊNCIAS - COPAE  
CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE  
CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS  
CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA ORLA DO GUAÍBA NA VILA ASSUNÇÃO  
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS  
ECOPONTOS  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE DRENAGEM URBANA  
FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM  
LIMPEZA URBANA  
MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA  
MANUTENÇÃO DO SISTEMA PLUVIAL  
MANUTENÇÃO NA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO  
MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO - DMAE  
MELHORIA DO TRATAMENTO DE ÁGUA  
MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM  
MELHORIA NOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DE PORTO ALEGRE  
MEMÓRIA DA CIDADE - FUMPAHC  
MERCADO PÚBLICO CENTRAL - FUNMERCADO  
MINHA CALÇADA  
MUSEU DA IMAGEM E DO SOM - FUMPAHC  
OBRAS COM ACESSIBILIDADE  
OBRAS CORRETIVAS  
OBRAS DE ARTE  
ORLA DO GUAÍBA  
PLANO DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO  
PLANTIO DE ÁRVORES NATIVAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
VETADO  
PROJETO MONUMENTA

QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CORREDORES, ESTAÇÕES E TERMINAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO  
QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR  
QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
QUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE TRABALHO - SMAM  
RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES DO ARROIO DILÚVIO  
REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO - FUMPAHC  
REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS  
REVITALIZAÇÃO DOS MONUMENTOS DA CIDADE  
REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DO CENTRO  
SINALIZAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO  
TRANSPORTE CICLOVIÁRIO  
VIAS ESTRUTURAIS

#### **PROGRAMA CIDADE SOLIDÁRIA E PARTICIPATIVA**

##### **NOME DA AÇÃO**

CAPACITAPOA  
CENTROS ADMINISTRATIVOS REGIONAIS - CARS  
CONSELHOS TUTELARES  
COOPERAÇÃO DESCENTRALIZADA  
FALA PORTO ALEGRE - 156  
FÓRUM SOCIAL MUNDIAL  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNCRIANÇA  
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS  
GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PLANEJAMENTO URBANO  
IMPLANTAÇÃO DA GOVERNANÇA SOLIDÁRIA LOCAL  
OBSERVA POA  
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

#### **PROGRAMA CRESCE PORTO ALEGRE**

##### **NOME DA AÇÃO**

COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA MULHERES  
DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO DO PORTO SECO  
EMPREGO CERTO - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE  
ESCOLA DE TURISMO DE PORTO ALEGRE  
FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO ILEGAL

FOMENTO AO TRABALHO DE ARTESANATO  
GERAÇÃO DE RENDA VIA COLETA SELETIVA  
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
INFORMAÇÃO TURÍSTICA - GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
LINHA TURISMO  
MARKETING TURÍSTICO  
OFERTA TURÍSTICA - CONSOLIDAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO  
PARQUE INDUSTRIAL DA RESTINGA - PIR  
PORTO ALEGRE RURAL - FOMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO  
QUALIFICAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PLANTEQ  
SANIDADE ANIMAL  
TURISMO NA PROMOÇÃO, APOIO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DE PORTO ALEGRE

### **PROGRAMA GESTÃO TOTAL**

#### **NOME DA AÇÃO**

AQUISIÇÃO DE SEDE - PREVIMPA  
AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS  
CAPACITAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO - SPM  
CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PELA UNIVERSIDADE CORPORATIVA - UNIDMAE  
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL  
GESTÃO DA ESTRATÉGIA  
GESTÃO DE ESTRUTURA, PROCESSOS E INFORMAÇÃO  
GESTÃO DE PESSOAS - SMED  
GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DMAE  
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO NO ERGON  
IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO - SPM  
MELHORIA DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO - DMAE  
MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
MOTIVAÇÃO DOS COLABORADORES  
PERÍCIA MÉDICO-PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA  
PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR  
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS SEGURADOS  
QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES  
REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO - PGM  
RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS

REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO - SPM  
REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL - PREVIMPA  
REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR  
SISTEMA DE CAPACITAÇÃO E RECONHECIMENTO  
SISTEMA DE GESTÃO DMAE  
SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS  
SUPORTE ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS

## **PROGRAMA LUGAR DE CRIANÇA É NA FAMÍLIA E NA ESCOLA**

### **NOME DA AÇÃO**

AECA - ABRINDO ESPAÇOS NA CIDADE QUE APRENDE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL  
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL  
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL  
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - MÉDIO  
ATENÇÃO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA  
ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCACIONAIS PARA JOVENS  
ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS, DE LAZER E INCLUSÃO SOCIAL  
ATIVIDADES RECREATIVAS PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS  
BONDE DA CIDADANIA  
BRINCALHÃO  
CIDADE ESCOLA  
CIRCO DA CULTURA  
COMUNIDADES TERAPÊUTICAS  
COORDENAÇÃO EXECUTIVA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE  
ESCOLA ACESSÍVEL  
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DO ESCOLAR  
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PEDAGÓGICA  
PREVENÇÃO ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA  
PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR PORTO INFÂNCIA ALEGRE – PIM/PIA  
PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DE 06 A 15 ANOS (SASE)  
PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DE 15 A 18 ANOS (PROJOVEM)  
PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DE 15 A 18 ANOS (TRABALHO EDUCATIVO)  
PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS COM DEFICIÊNCIA  
PSEMC - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
PSEMC - CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO  
PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)  
TRABALHO PARA A JUVENTUDE  
VOU À ESCOLA

### **PROGRAMA MAIS RECURSOS, MAIS SERVIÇOS**

#### **NOME DA AÇÃO**

ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO  
GMR - GERENCIAMENTO MATRICIAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL  
IMPLANTAÇÃO DA CELIC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E MELHORIA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E SERVIÇOS  
INCREMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO  
MELHORIA DA EFICIÊNCIA DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO - SMF  
MELHORIA DA GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS E IMPLANTAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
MELHORIA NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL  
MELHORIA NOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO - DMAE  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
PREPARAÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS FINANCEIROS EXTERNOS  
PROCON MUNICIPAL  
PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA - DMAE  
REDUÇÃO DE INADIMPLÊNCIA  
SETORIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO  
IMPLANTAÇÃO DO SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SIGEF

### **PROGRAMA PORTO DA INCLUSÃO**

#### **NOME DA AÇÃO**

ALUGUEL SOCIAL  
ARTES PLÁSTICAS  
ARTES VISUAIS E IMAGENS - INCENTIVO AO CURTA  
ATELIER LIVRE  
CARNAVAL E UNIVERSIDADE POPULAR DO CARNAVAL

CASAS DE EMERGÊNCIA  
 DE BEM COM A VIDA  
 DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA  
 DESCENTRALIZAÇÃO  
 EVENTOS ALUSIVOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCDS  
 EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS  
 FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL - FUMPROARTE  
 FOMENTO AO TRABALHO CONTINUADO EM ARTES CÊNICAS  
 FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRA-  
 MENTO DE JOVENS E ADULTOS  
 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID  
 IMAGENS - FUMPACH  
 IMAGENS - FUNCULTURA  
 VETADO  
 INCENTIVO AO COOPERATIVISMO  
 LIVRO E LITERATURA  
 MAIS CULTURA NA CIDADE  
 MULTIPLICANDO CONCEITO - POLÍTICA E CIDADANIA  
 MÚSICA  
 NATIVISMO E MANIFESTAÇÕES POPULARES  
 PLANO NACIONAL SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANSEQ  
 PORTO ALEGRE EM CENA  
 PROGRAMA DE REASSENTAMENTO  
 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA, AMBIENTAL E FUN-  
 DIÁRIA - PRF  
 PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL - PROGRAMA TELECENTROS  
 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
 PSB - CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS  
 PSB - INCLUSÃO PRODUTIVA  
 PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO  
 ACIMA DE 60 ANOS (GRUPOS DE CONVIVÊNCIA)  
 PSB - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA -  
 PAIF  
 PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - POPULAÇÃO  
 ADULTA  
 PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS -  
 INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA  
 PSEMC - CREAS POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SI-  
 TUAÇÃO DE RUA  
 PSEMC - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL ADULTO  
 PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A  
 FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI  
 PSEMC - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA IDOSOS  
 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CIDADÃOS DE BAIXA RENDA NOS  
 MOLDES DO PETC

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JUDICIAL  
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL  
SEMANA DE POA  
SISTEMA DE CONTROLE DE DADOS HABITACIONAIS  
TEATRO ABERTO  
UNIDADE DE DANÇA  
USINA DO GASÔMETRO

### **PROGRAMA PORTO DO FUTURO**

#### **NOME DA AÇÃO**

CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
DETALHAMENTO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
AMBIENTAL - PDDUA  
IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO  
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
MAPA DE ÁREAS DE RISCO DE PORTO ALEGRE  
PLANO DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO  
PLANO DE MOBILIDADE URBANA  
PLANO DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
PLANO ENERGÉTICO MUNICIPAL  
PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO URBANO AMBIEN-  
TAL  
PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DE-  
SEMPENHO URBANO - SADUR

### **PROGRAMA TRANSFORMA PORTO ALEGRE**

#### **NOME DA AÇÃO**

AÇÕES DE POLÍTICAS SOCIAIS  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO JUNTO ÀS AGÊNCIAS MULTILATERAIS DE  
CRÉDITO  
APOIO OPERACIONAL AO PROGRAMA TRANSFORMA PORTO ALEGRE  
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL  
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NA ENTRADA DA CIDADE  
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL  
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NA ÁREA DO SOCIOAM-  
BIENTAL  
IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS VERDES DO PROGRAMA DE ACELE-  
RAÇÃO DO CRESCIMENTO  
INTERVENÇÕES DE URBANIZAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE  
MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - SISTEMA DE ESGOTO SANI-  
TÁRIO

MELHORIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO  
MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA  
OBRAS DO PROJETO DE CONTENÇÃO CONTRA AS CHEIAS NO SISTEMA CAVALHADA  
OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO  
OBRAS VIÁRIAS DA ENTRADA DA CIDADE  
OBRAS VIÁRIAS NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL  
PLANO BÁSICO DE GESTÃO AMBIENTAL URBANA  
QUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO  
RECUPERAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE LAZER EXISTENTES NA ENTRADA DA CIDADE  
SANEAMENTO PARA TODOS  
TRATAMENTO PAISAGÍSTICO DE NOVAS ÁREAS VERDES NA ENTRADA DA CIDADE

#### **PROGRAMA VIZINHANÇA SEGURA**

##### **NOME DA AÇÃO**

AMBIENTE SEGURO  
ATENDIMENTO À DEFESA CIVIL  
CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL  
CENTRO DE REFERÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - CRVV  
CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
COOPERAÇÃO COM AS POLÍCIAS - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS VERDES DE ACESSO PÚBLICO E QUALIFICAÇÃO DAS EXISTENTES  
MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL  
NÚCLEO DE AÇÕES PREVENTIVAS  
PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS  
QUALIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS PARQUES, PRAÇAS E JARDINS DA CIDADE

#### **PROGRAMA PORTO ALEGRE COPA 2014**

##### **NOME DA AÇÃO**

AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRIORIZADO DE TRANSPORTE PÚBLICO - BRT  
APOIO OPERACIONAL AO PROGRAMA PORTO ALEGRE COPA 2014  
COMPLEXO DA RODOVIÁRIA  
DESAPROPRIAÇÕES - COPA  
DUPLICAÇÃO DA AVENIDA EDVALDO PEREIRA PAIVA  
DUPLICAÇÃO DA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA

GERENCIAMENTO DO PROJETO COPA 2014  
IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA TRONCO  
IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE NA III PERIMETRAL  
INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS DAS CÂMARAS TEMÁTICAS  
METRÔ DE PORTO ALEGRE (METRÔPOA)  
OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - COPA  
PROCESSO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DOS CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO  
PROLONGAMENTO DA AVENIDA SEVERO DULLIUS  
REFORMA DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I-A - DE METAS E PRIORIDADES DO LEGISLATIVO  
MUNICIPAL 2013**

**AÇÕES FINALÍSTICAS**

**PROGRAMA CÂMARA MUNICIPAL**

**NOME DA AÇÃO**

ATIVIDADE LEGISLATIVA

ATIVIDADES CULTURAIS

CONCURSO SIOMA BREITMAN DE FOTOGRAFIA

CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO

ESCOLA DO LEGISLATIVO

SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS

SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II - DE METAS FISCAIS**  
**2013**

LRF, art.4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                | 2013                  |                    |          | 2014                  |                    |          | 2015                  |                    |          |
|------------------------------|-----------------------|--------------------|----------|-----------------------|--------------------|----------|-----------------------|--------------------|----------|
|                              | VALOR<br>CORRENTE (A) | VALOR<br>CONSTANTE | % PIB(A) | VALOR<br>CORRENTE (B) | VALOR<br>CONSTANTE | % PIB(B) | VALOR<br>CORRENTE (C) | VALOR<br>CONSTANTE | % PIB(C) |
| Receita Total                | 5.132.676.936         | 4.911.652.571      | 1,54     | 5.360.749.832         | 4.908.999.182      | 1,46     | 5.252.343.219         | 4.602.610.526      | 1,30     |
| Receitas Não-Financeiras (I) | 4.548.777.936         | 4.352.897.547      | 1,37     | 4.841.171.831         | 4.433.206.044      | 1,32     | 5.152.634.219         | 4.515.235.868      | 1,27     |
| Despesa Total                | 5.132.676.936         | 4.911.652.571      | 1,54     | 5.360.749.832         | 4.908.999.182      | 1,46     | 5.252.343.219         | 4.602.610.526      | 1,30     |
| Despesas Não-Financeiras(II) | 4.523.061.800         | 4.328.288.804      | 1,36     | 4.768.494.496         | 4.366.653.232      | 1,30     | 5.057.464.935         | 4.431.839.348      | 1,25     |
| Resultado Primário (I-II)    | 25.716.136            | 24.608.743         | 0,01     | 72.677.335            | 66.552.812         | 0,02     | 95.169.284            | 83.396.520         | 0,02     |
| Resultado Nominal            | 372.697               | 356.648            | 0,00     | 297.999               | 272.887            | 0,00     | (129.486)             | (113.468)          | (0,00)   |
| Dívida Pública Consolidada   | 829.231               | 793.522            | 0,00     | 1.240.765             | 1.136.205          | 0,00     | 1.579.348             | 1.383.977          | 0,00     |
| Dívida Consolidada Líquida   | (33.802)              | (32.347)           | 0,00     | 338.895               | 310.336            | 0,00     | 636.895               | 558.109            | 0,00     |

Nota:

| Variável             | 2013            | 2014            | 2015            |
|----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Projeção do PIB/RS - | 332.863.000.000 | 366.973.000.000 | 404.579.000.000 |

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II – DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS  
DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2013**

As metas fiscais para o exercício de 2011 foram aprovadas pela Lei Municipal nº 10.971, de 1º de novembro de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

A Tabela 1, a seguir, apresenta a comparação das metas fiscais previstas com as realizadas.

**TABELA 1 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS  
DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2011**

R\$ 1,00

| Especificação                       | I - Metas Previstas em 2011<br>(a) | % PIB  | II - Metas Realizadas em 2011<br>(b) | % PIB   | Variação (II - I)  |                      |
|-------------------------------------|------------------------------------|--------|--------------------------------------|---------|--------------------|----------------------|
|                                     |                                    |        |                                      |         | Valor<br>(b) - (a) | %<br>(b) / (a) x 100 |
| Receita Total                       | 4.109.400.664                      | 1,6561 | 4.131.147.010                        | 1,5085  | 21.746.346         | 0,53                 |
| Receitas Primárias (I)              | 3.705.826.107                      | 1,4935 | 3.841.918.494                        | 1,4029  | 136.092.387        | 3,67                 |
| Despesa Total                       | 4.109.400.664                      | 1,6561 | 3.837.765.717                        | 1,4014  | -271.634.947       | -6,61                |
| Despesas Primárias (II)             | 3.705.338.457                      | 1,4933 | 3.738.638.268                        | 1,3652  | 33.299.811         | 0,90                 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 487.650                            | 0,0002 | 103.280.226                          | 0,0377  | 102.792.576        | 21.079,17            |
| Resultado Nominal                   | 16.603.220                         | 0,0067 | -66.242.874                          | -0,0242 | -82.846.094        | -498,98              |
| Dívida Pública Consolidada          | 890.833.300                        | 0,3590 | 806.186.315                          | 0,2944  | -84.646.985        | -9,50                |
| Dívida Consolidada Líquida          | 377.008.916                        | 0,1519 | -19.682.590                          | -0,0072 | -396.691.506       | -105,22              |

Fonte: Metas Previstas - LDO

Metas Realizadas - Balanço Consolidado 2011

Nota: PIB Estadual para 2011

| Especificação                             | Valor - R\$ 1,00 |
|-------------------------------------------|------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2011        | 248.133.010.000  |
| Valor projetado do PIB Estadual para 2011 | 273.860.000.000  |

## 1. Receita Total

Por Receita Total entende-se o somatório das receitas oriundas de impostos, taxas, contribuições, repasses federais e estaduais constitucionais e voluntários, operações de crédito, alienação de bens, etc, ou seja, todas as entradas financeiras que aumentam o saldo do patrimônio financeiro.

A Tabela 2, a seguir, mostra um comparativo das Receitas Previstas com as Realizadas.

**TABELA 2 – COMPARATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS COM AS  
REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2011**

|                                               |                      |                      |                     | R\$ 1,00           |
|-----------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|--------------------|
| <b>Especificação</b>                          | <b>Previsão</b>      | <b>Realização</b>    | <b>Diferenças</b>   | <b>Variações %</b> |
| <b>Receitas Correntes</b>                     | <b>3.685.022.789</b> | <b>3.874.719.516</b> | <b>189.696.727</b>  | <b>5,15</b>        |
| Receitas Tributárias                          | 1.243.520.558        | 1.282.764.250        | 39.243.692          | 3,16               |
| IPTU                                          | 301.441.631          | 287.061.027          | -14.380.604         | -4,77              |
| ISS                                           | 533.800.817          | 556.058.707          | 22.257.890          | 4,17               |
| ITBI                                          | 172.813.336          | 188.668.547          | 15.855.211          | 9,17               |
| IRRF                                          | 138.807.882          | 151.365.275          | 12.557.393          | 9,05               |
| TAXAS                                         | 96.656.892           | 99.610.695           | 2.953.803           | 3,06               |
| Receitas de Contribuições                     | 142.859.346          | 150.754.432          | 7.895.086           | 5,53               |
| Receita Patrimonial                           | 55.305.102           | 113.307.383          | 58.002.281          | 104,88             |
| Receita Agropecuária                          | 711                  | -                    | -711                | -100,00            |
| Receitas de Serviços                          | 401.768.519          | 414.623.425          | 12.854.906          | 3,20               |
| Transferências Correntes                      | 1.682.948.244        | 1.626.854.327        | -56.093.917         | -3,33              |
| FPM                                           | 180.025.221          | 173.394.996          | -6.630.225          | -3,68              |
| ICMS                                          | 558.418.743          | 544.808.393          | -13.610.350         | -2,44              |
| IPVA                                          | 192.067.218          | 173.814.814          | -18.252.404         | -9,50              |
| Outras Transferências Correntes               | 752.437.062          | 734.836.124          | -17.600.938         | -2,34              |
| Outras Receitas Correntes                     | 158.620.309          | 286.415.700          | 127.795.391         | 80,57              |
| <b>Receitas de Capital</b>                    | <b>386.945.488</b>   | <b>194.794.564</b>   | <b>-192.150.924</b> | <b>-49,66</b>      |
| Operações de Crédito                          | 364.079.639          | 174.714.169          | -189.365.470        | -52,01             |
| Alienação de Bens                             | 1.030.000            | 12.429.430           | 11.399.430          | 1106,74            |
| Amortização de Empréstimos                    | 2.312.649            | 2.137.102            | -175.547            | -7,59              |
| Transferências de Capital                     | -                    | 4.493.672            | 4.493.672           | 0,00               |
| Outras Receitas de Capital                    | 19.523.200           | 1.020.191            | -18.503.009         | -94,77             |
| <b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b> | <b>227.543.700</b>   | <b>244.782.477</b>   | <b>17.238.777</b>   | <b>7,58</b>        |
| <b>(-) Deduções de Receita</b>                | <b>-190.111.312</b>  | <b>-183.149.547</b>  | <b>6.961.765</b>    | <b>-3,66</b>       |
| (-) Deduções p/ formação FUNDEB               | -190.111.312         | -180.702.477         | 9.408.835           | -4,95              |
| (-) Demais Deduções                           | -                    | -2.447.070           | -2.447.070          | 0,00               |
| <b>Total</b>                                  | <b>4.109.400.664</b> | <b>4.131.147.010</b> | <b>21.746.346</b>   | <b>0,53</b>        |

Fonte: Receitas Previstas - LDO/2011

Receitas Realizadas - Balanço Consolidado 2011

A Receita Total prevista foi de R\$ 4.109.400.664,00 (quatro bilhões, cento e nove milhões, quatrocentos mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), enquanto a Receita Realizada foi de R\$ 4.131.147.010,00 (quatro bilhões, cento e trinta e um milhões, cento e quarenta e sete mil e dez reais), representando uma diferença de R\$ 21.746.346,00 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais), correspondendo a uma variação 0,53% (cinquenta e três centésimos por cento).

As Receitas Correntes foram previstas em R\$ 3.685.022.789,00 (três bilhões, seiscentos e oitenta e cinco milhões, vinte e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais), sendo que as Receitas Correntes Realizadas atingiram o montante de R\$ 3.874.719.516,00 (três bilhões, oitocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais), apresentando uma diferença de R\$ 189.696.727,00 (cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e sete reais), correspondendo a uma variação positiva de 5,15% (cinco inteiros e quinze centésimos por cento).

As Receitas de Capital apresentaram uma diferença entre a previsão e a arrecadação que corresponde a uma variação negativa de 49,66% (quarenta e nove inteiros e sessenta e seis centésimos por cento). Destaca-se o item Operações de Crédito, cuja estimativa foi de R\$ 364.079.639,00 (trezentos e sessenta

e quatro milhões, setenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais), para um ingresso de R\$ 174.714.169,00 (cento e setenta e quatro milhões, setecentos e quatorze mil, cento e sessenta e nove reais), correspondendo a um decréscimo de 52,01% (cinquenta e dois inteiros e um centésimo por cento).

## 2. Receita Primária

O conceito de Receita Primária desconsidera as aplicações financeiras, as operações de crédito, as alienações de ativos e amortizações de empréstimos recebidos.

A Tabela 3, a seguir, apresenta o Comparativo das Receitas Primárias Previstas com as Realizadas.

**TABELA 3 – COMPARATIVO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2011**

| Especificação                          | Previsão             | Realização           | Diferenças         | R\$ 1,00    |
|----------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------|-------------|
|                                        |                      |                      |                    | Variações % |
| <b>Receitas Correntes</b>              | <b>3.686.302.908</b> | <b>3.836.404.631</b> | <b>150.101.723</b> | 4,07        |
| Receitas Tributárias                   | 1.243.520.558        | 1.282.764.250        | 39.243.692         | 3,16        |
| IPTU                                   | 301.441.631          | 287.061.027          | -14.380.604        | -4,77       |
| ISS                                    | 533.800.817          | 556.058.707          | 22.257.890         | 4,17        |
| ITBI                                   | 172.813.336          | 188.668.547          | 15.855.211         | 9,17        |
| IRRF                                   | 138.807.882          | 151.365.275          | 12.557.393         | 9,05        |
| TAXAS                                  | 96.656.892           | 99.610.695           | 2.953.803          | 3,06        |
| Receitas de Contribuições              | 142.859.346          | 150.754.432          | 7.895.086          | 5,53        |
| Receita Patrimonial                    | 20.152.833           | 13.359.568           | -6.793.265         | -33,71      |
| Transferências Correntes               | 1.492.836.932        | 1.446.151.849        | -46.685.083        | -3,13       |
| FPM                                    | 180.025.221          | 173.394.996          | -6.630.225         | -3,68       |
| ICMS                                   | 558.418.743          | 544.808.393          | -13.610.350        | -2,44       |
| Outras Transferências Correntes        | 754.392.968          | 727.948.460          | -26.444.508        | -3,51       |
| Outras Receitas Correntes              | 559.389.539          | 698.592.055          | 139.202.516        | 24,88       |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 227.543.700          | 244.782.477          | 17.238.777         | 7,58        |
| <b>Receitas de Capital</b>             | <b>19.523.200</b>    | <b>5.513.863</b>     | <b>-14.009.337</b> | -71,76      |
| Transferências de Capital              | 19.523.200           | 4.493.672            | -15.029.528        | -76,98      |
| Outras Receitas de Capital             |                      | 1.020.191            | 1.020.191          | 0,00        |
| <b>Total</b>                           | <b>3.705.826.107</b> | <b>3.841.918.494</b> | <b>136.092.387</b> | 3,67        |

Fonte: Receitas Previstas - LDO/2011

Receitas Realizadas - Balanço Consolidado 2011

A Receita Primária prevista foi de R\$ 3.705.826.107,00 (três bilhões, setecentos e cinco milhões, oitocentos e vinte e seis mil, cento e sete reais), enquanto a Receita Primária realizada foi de R\$ 3.841.918.494,00 (três bilhões, oitocentos e quarenta e um milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), resultando em uma diferença de R\$ 136.092.387,00 (cento e trinta e seis milhões, noventa e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais), correspondendo a uma variação de 3,67% (três inteiros e sessenta e sete centésimos por cento).

## 3. Despesa Total

Por Despesa Total entende-se o somatório das despesas de pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, investimentos, outras despesas correntes,

inversões financeiras e reservas, ou seja, todas as saídas financeiras que modificam o saldo do patrimônio financeiro.

A Tabela 4, a seguir, demonstra um comparativo das Despesas Previstas com as Realizadas.

**TABELA 4 – COMPARATIVO DAS DESPESAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2011**

| R\$ 1,00                       |                      |                      |                     |               |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------|
| Especificação                  | Previsão             | Realização           | Diferenças          | Variações %   |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>3.328.440.225</b> | <b>3.375.740.595</b> | <b>47.300.370</b>   | <b>1,42</b>   |
| Pessoal e Encargos Sociais     | 1.254.844.286        | 1.793.272.981        | 538.428.695         | 42,91         |
| Juros e Encargos da Dívida     | 68.271.143           | 39.941.200           | -28.329.943         | -41,50        |
| Outras Despesas Correntes      | 2.005.324.796        | 1.542.526.413        | -462.798.383        | -23,08        |
| <b>DESPESAS CAPITAL</b>        | <b>697.504.855</b>   | <b>462.025.123</b>   | <b>-235.479.732</b> | <b>-33,76</b> |
| Investimentos                  | 594.641.912          | 333.095.239          | -261.546.673        | -43,98        |
| Inversões Financeiras          | 30.000.000           | 69.743.635           | 39.743.635          | 132,48        |
| Amortização da Dívida          | 72.862.943           | 59.186.249           | -13.676.694         | -18,77        |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>35.000.000</b>    |                      | <b>-35.000.000</b>  |               |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>         | <b>48.455.584</b>    |                      | <b>-48.455.584</b>  |               |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>4.109.400.664</b> | <b>3.837.765.717</b> | <b>-271.634.947</b> | <b>-6,61</b>  |

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2011

Despesas Realizadas - Balanço Consolidado 2011

A Despesa Total prevista foi de R\$ 4.109.400.664,00 (quatro bilhões, cento e nove milhões, quatrocentos mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), enquanto a Despesa Realizada foi de R\$ 3.837.765.717,00 (três bilhões, oitocentos e trinta e sete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais), representando uma diferença negativa de R\$ 271.634.947,00 (duzentos e setenta e um milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais), correspondendo a uma variação negativa de 6,61% (seis inteiros e sessenta e um centésimos por cento). A diferença a menor nos investimentos decorre basicamente pelo não ingresso das Operações de Crédito previstas.

As Despesas Correntes foram previstas em R\$ 3.328.440.225,00 (três bilhões, trezentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta mil, duzentos e vinte e cinco reais), sendo que as Despesas Correntes Realizadas atingiram o montante de R\$ 3.375.740.595,00 (três bilhões, trezentos e setenta e cinco milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais), apresentando uma diferença de R\$ 47.300.370,00 (quarenta e sete milhões, trezentos mil, trezentos e setenta reais), correspondendo a uma variação positiva de 1,42% (um inteiro e quarenta e dois centésimos por cento). Já as Despesas de Capital apresentaram uma variação negativa de 33,76% (trinta e três inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

#### 4. Despesa Primária

O conceito de Despesa Primária desconsidera os juros e amortização da dívida.

A Tabela 5, a seguir, apresenta o Comparativo das Despesas Primárias Previstas com as Realizadas.

**Tabela 5 – COMPARATIVO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS PREVISTAS COMAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2011**

| R\$ 1,00                       |                      |                      |                    |              |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------|--------------|
| Especificação                  | Previsão             | Realização           | Diferenças         | Variações %  |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>3.260.169.082</b> | <b>3.335.799.394</b> | <b>75.630.312</b>  | <b>2,32</b>  |
| Pessoal e Encargos Sociais     | 1.254.844.286        | 1.793.272.981        | 538.428.695        | 42,91        |
| Outras Despesas Correntes      | 2.005.324.796        | 1.542.526.413        | -462.798.383       | -23,08       |
| <b>DESPESAS CAPITAL</b>        | <b>361.713.791</b>   | <b>402.838.874</b>   | <b>41.125.083</b>  | <b>11,37</b> |
| Investimentos                  | 331.713.791          | 333.095.239          | 1.381.448          | 0,42         |
| Inversões Financeiras          | 30.000.000           | 69.743.635           | 39.743.635         | 132,48       |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> | <b>35.000.000</b>    |                      | <b>-35.000.000</b> |              |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>         | <b>48.455.584</b>    |                      | <b>-48.455.584</b> |              |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>3.705.338.457</b> | <b>3.738.638.268</b> | <b>33.299.811</b>  | <b>0,90</b>  |

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2011

Despesas Realizadas - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2011

A Despesa Primária Prevista foi de R\$ 3.705.338.457,00 (três bilhões, setecentos e cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), enquanto a Despesa Primária Realizada foi de R\$ 3.738.638.268,00 (três bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais), resultando uma diferença de R\$ 33.299.811,00 (trinta e três milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e onze reais), correspondendo a uma variação de 0,90% (noventa centésimos por cento).

#### 5. Resultado Primário

Indicará se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

A Tabela 6, a seguir, apresenta o Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário.

**TABELA 6 – DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2011**

| R\$ 1,00                  |                |                    |                    |                  |
|---------------------------|----------------|--------------------|--------------------|------------------|
| Especificação             | Previsão       | Realização         | Diferenças         | Variações %      |
| Receitas Primárias        | 3.705.826.107  | 3.841.918.494      | 136.092.387        | 3,67             |
| Despesas Primárias        | 3.705.338.457  | 3.738.638.268      | 33.299.811         | 0,90             |
| <b>Resultado Primário</b> | <b>487.650</b> | <b>103.280.226</b> | <b>102.792.576</b> | <b>21.079,17</b> |

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2011

Despesas Realizadas - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2011

Comparando o Resultado Primário previsto de R\$ 487.650,00 (quatrocentos e oitenta sete mil, seiscentos e cinquenta reais), com o Resultado Primário realizado de R\$ 103.280.226,00 (cento e três milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e vinte e seis reais), observa-se um incremento de R\$ 102.792.576,00 (cento e dois milhões, setecentos e noventa e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais), correspondendo a uma variação de 21.079,17% (vinte e um mil e setenta e nove inteiros e dezessete centésimos por cento).

A Tabela 7, a seguir, mostra o histórico do Resultado Primário no período 2004/2011.

**TABELA 7 – DEMONSTRATIVO DO HISTÓRICO DO RESULTADO PRIMÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2004/2011**

| Preços correntes R\$ |                    |
|----------------------|--------------------|
| Exercício            | Resultado Primário |
| 2004                 | -80.722.977        |
| 2005                 | 87.488.598         |
| 2006                 | 93.064.895         |
| 2007                 | 56.033.713         |
| 2008                 | 187.173.843        |
| 2009                 | 141.604.726        |
| 2010                 | 72.376.439         |
| 2011                 | 103.280.226        |

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2011

## 6. Resultado Nominal

Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

A Tabela 8, a seguir, expõe o Demonstrativo da Apuração do Resultado Nominal.

**TABELA 8 – DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO RESULTADO**

## NOMINAL NO EXERCÍCIO DE 2011

R\$ 1,00

| Especificação                              | Saldo         |               |
|--------------------------------------------|---------------|---------------|
|                                            | Em 31/12/2010 | Em 31/12/2011 |
| Dívida Consolidada(I)                      | 638.963.311   | 806.186.315   |
| Deduções(II)                               | 592.403.028   | 825.868.905   |
| Disponível                                 | 575.556.558   | 814.025.033   |
| Haveres Financeiros                        | 45.316.935    | 37.082.923    |
| (-) Restos a Pagar Processados             | 28.470.464    | 25.239.051    |
| Dívida Consolidada Líquida(III) = (I - II) | 46.560.283    | -19.682.590   |
| Receita de Privatizações(IV)               |               |               |
| Passivos Reconhecidos(V)                   |               |               |
| Dívida Fiscal Líquida(III + IV - V)        | 46.560.283    | -19.682.590   |
| Resultado Nominal                          |               | -66.242.874   |

  

| Discriminação                                                         | Valor       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|
| Meta de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (I) | 16.603.220  |
| Resultado Nominal (II)                                                | -66.242.874 |
| Diferença (III) = (II) - (I)                                          | -82.846.094 |

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2011

O Resultado Nominal realizado superou o previsto. Enquanto se previa um Resultado Nominal positivo de R\$ 16.603.220,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e três mil e duzentos e vinte reais) este, na execução, atingiu um Resultado Nominal negativo de R\$ 66.242.874,00 (sessenta e seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais), apresentando uma diferença negativa de R\$ 82.846.094,00 (oitenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, noventa e quatro reais).

## 7. Dívida Pública Consolidada

É o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Tabela 9, a seguir, mostra o Comparativo da Dívida Pública Consolidada Estimada com a Realizada.

**TABELA 9 – COMPARATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA ESTIMADA COM A REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2011**

| R\$ 1,00                   |             |             |             |            |
|----------------------------|-------------|-------------|-------------|------------|
| Especificação              | Estimada    | Realizada   | Diferença   | Variação % |
| Dívida Pública Consolidada | 890.833.300 | 806.186.315 | -84.646.985 | -9,50      |

Fonte: Estimada - LDO 2011

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2011

A Dívida Pública Consolidada Estimada foi de R\$ 890.833.300,00 (oitocentos e noventa milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos reais), enquanto a realizada foi de R\$ 806.186.315,00 (oitocentos e seis milhões, cento e oitenta e seis mil, trezentos e quinze reais), resultando numa diferença negativa de R\$ 84.646.985,00 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais), correspondendo a uma variação negativa de 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento).

A Tabela 10, a seguir, demonstra o Comparativo da Dívida Pública Consolidada com a Receita Arrecadada no período 2004/2011.

**TABELA 10 – COMPARATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA COM A RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO 2004/2011**

| Preços Correntes R\$ |                            |                    |                |
|----------------------|----------------------------|--------------------|----------------|
| Ano                  | Dívida Pública Consolidada | Receita Arrecadada | Percentual (%) |
| 2004                 | 584.245.928                | 1.912.710.779      | 30,55          |
| 2005                 | 617.816.485                | 2.029.967.770      | 30,43          |
| 2006                 | 597.936.342                | 2.177.530.454      | 27,46          |
| 2007                 | 545.425.387                | 2.614.997.835      | 20,86          |
| 2008                 | 590.249.566                | 2.956.978.121      | 19,96          |
| 2009                 | 567.752.604                | 3.122.661.660      | 18,18          |
| 2010                 | 638.963.311                | 3.522.272.953      | 18,14          |
| 2011                 | 806.186.315                | 4.131.147.010      | 19,51          |

Fonte: Dívida Pública Consolidada: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária

Receita Arrecadada: Balanço Consolidado 2011

## 8. Dívida Consolidada Líquida

Corresponde à Dívida Pública Consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

A Tabela 11, a seguir, mostra um comparativo da Dívida Consolidada Líquida Estimada com a Realizada:

**Tabela 11 – COMPARATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ESTIMADA COM A REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2011**

| R\$ 1,00                                    |                                     |                                      |              |            |
|---------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------|------------|
| Especificação                               | Dívida Consolidada Líquida Estimada | Dívida Consolidada Líquida Realizada | Diferença    | Variação % |
| Dívida Consolidada(I)                       | 890.833.300                         | 806.186.315                          | -84.646.985  | -9,50      |
| Deduções(II)                                | 513.824.384                         | 825.868.905                          | 312.044.521  | 60,73      |
| Disponível                                  | 508.824.384                         | 814.025.033                          | 305.200.649  | 59,98      |
| Haveres Financeiros                         | 35.000.000                          | 37.082.923                           | 2.082.923    | 5,95       |
| (-) Restos a Pagar Processados              | 30.000.000                          | 25.239.051                           | -4.760.949   | -15,87     |
| Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II) | 377.008.916                         | -19.682.590                          | -396.691.506 | -105,22    |

Fonte: Dívida Consolidada Líquida Estimada - LDO 2011

Dívida Consolidada Líquida Realizada - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2011

A Dívida Consolidada Líquida Estimada foi de R\$ 377.008.916,00 (trezentos e setenta e sete milhões, oito mil, novecentos e dezesseis reais), enquanto a Dívida Consolidada Líquida Realizada foi negativa em R\$ 19.682.590,00 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa reais), resultando numa diferença negativa de R\$ 396.691.506,00 (trezentos e noventa e seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e seis reais), correspondendo a uma variação negativa de 105,22% (cento e cinco inteiros e vinte e dois centésimos por cento).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II - DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2013**

| R\$ 1,00                          |                            |               |           |               |            |               |          |               |            |               |        |
|-----------------------------------|----------------------------|---------------|-----------|---------------|------------|---------------|----------|---------------|------------|---------------|--------|
| ESPECIFICAÇÃO                     | VALORES A PREÇOS CORRENTES |               |           |               |            |               |          |               |            |               |        |
|                                   | 2010                       | 2011          | %         | 2012          | %          | 2013          | %        | 2014          | %          | 2015          | %      |
| Receita Total                     | 3.645.357.702              | 3.932.440.827 | 7,88      | 4.474.476.648 | 13,78      | 5.132.676.936 | 14,71    | 5.360.749.832 | 4,44       | 5.252.343.219 | (2,02) |
| Receitas Primárias (I)            | 3.343.013.468              | 3.646.245.078 | 9,07      | 4.000.910.755 | 9,73       | 4.548.777.936 | 13,69    | 4.841.171.831 | 6,43       | 5.152.634.219 | 6,43   |
| Despesa Total                     | 3.645.357.702              | 3.932.440.827 | 7,88      | 4.474.476.649 | 13,78      | 5.132.676.936 | 14,71    | 5.360.749.832 | 4,44       | 5.252.343.219 | (2,02) |
| Despesas Primárias (II)           | 3.343.010.170              | 3.545.778.428 | 6,07      | 4.000.359.600 | 12,82      | 4.523.061.800 | 13,07    | 4.768.494.496 | 5,43       | 5.057.464.935 | 6,06   |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 3.298                      | 466.651       | 14.049,51 | 551.155       | 18,11      | 25.716.136    | 4.565,86 | 72.677.335    | 182,61     | 95.169.284    | 30,95  |
| Resultado Nominal                 | 47.735.104                 | 15.888.249    | (66,72)   | 446.768.841   | (2.711,95) | 372.697       | 99,92    | 297.999       | (20,04)    | (129.486)     | 143,45 |
| Dívida Pública Consolidada        | 784.417.184                | 852.472.057   | 8,68      | 1.113.589.903 | 30,63      | 829.231       | (99,93)  | 1.240.765     | 49,63      | 1.579.348     | 27,29  |
| Dívida Consolidada Líquida        | 386.717.184                | 360.774.082   | (6,71)    | 466.670.988   | 29,35      | (33.802)      | (100,01) | 338.895       | (1.102,58) | 636.895       | 87,93  |

| ESPECIFICAÇÃO                     | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |               |             |               |            |               |          |               |            |               |        |
|-----------------------------------|-----------------------------|---------------|-------------|---------------|------------|---------------|----------|---------------|------------|---------------|--------|
|                                   | 2010                        | 2011          | %           | 2012          | %          | 2013          | %        | 2014          | %          | 2015          | %      |
| Receita Total                     | 4.080.691.787               | 4.133.388.553 | 1,29        | 4.474.476.648 | 8,25       | 4.911.652.571 | 9,77     | 4.908.999.182 | (0,05)     | 4.602.610.526 | (6,24) |
| Receitas Primárias (I)            | 3.742.241.151               | 3.832.568.201 | 2,41        | 4.000.910.755 | 4,39       | 4.352.897.547 | 8,80     | 4.433.206.044 | 1,84       | 4.515.235.868 | 1,85   |
| Despesa Total                     | 4.080.691.787               | 4.133.388.553 | 1,29        | 4.474.476.649 | 8,25       | 4.911.652.571 | 9,77     | 4.908.999.182 | (0,05)     | 4.602.610.526 | (6,24) |
| Despesas Primárias (II)           | 3.742.237.459               | 3.726.967.706 | (0,41)      | 4.000.359.600 | 7,34       | 4.328.288.804 | 8,20     | 4.366.653.232 | 0,89       | 4.431.839.348 | 1,49   |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 3.692                       | 490.497       | (13.185,93) | 551.155       | 12,37      | 24.608.743    | 4.364,94 | 66.552.812    | 170,44     | 83.396.520    | 25,31  |
| Resultado Nominal                 | 53.435.702                  | 16.700.139    | (68,75)     | 446.768.841   | (2.575,24) | 356.648       | (99,92)  | 272.887       | (23,49)    | (113.468)     | 141,58 |
| Dívida Pública Consolidada        | 878.093.461                 | 896.033.379   | 2,04        | 1.113.589.903 | 24,28      | 793.522       | (99,93)  | 1.136.205     | 43,19      | 1.383.977     | 21,81  |
| Dívida Consolidada Líquida        | 432.899.530                 | 379.209.638   | (12,40)     | 466.670.988   | 23,06      | (32.347)      | (100,01) | 310.336       | (1.059,41) | 558.109       | 79,84  |

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DO CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES**  
**2013**

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO                        |        |        |        |        |        |        |
|--------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Ano                                        | 2010   | 2011   | 2012   | 2013   | 2014   | 2015   |
| IPCA - Média Projetada (%)                 | 5,91   | 6,50   | 5,11   | 4,50   | 4,50   | 4,50   |
| Índice Ano                                 | 1,0591 | 1,0650 | 1,0511 | 1,0450 | 1,0450 | 1,0450 |
| Índice Acumulado                           | 1,1194 | 1,0511 | 1,0000 | 1,0450 | 1,0920 | 1,1412 |
| Operação Valor Corrente / Índice Acumulado | x      | x      | =      | /      | /      | /      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II - DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2013**

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO<sup>(1)</sup></b> | <b>2011</b>          | <b>%</b>   | <b>2010</b>          | <b>%</b>   | <b>2009</b>          | <b>%</b>   |
|-----------------------------------------|----------------------|------------|----------------------|------------|----------------------|------------|
| PATRIMÔNIO/CAPITAL                      | 2.464.089.534        | 100        | 2.123.874.234        | 100        | 1.723.383.661        | 100        |
| RESERVAS                                |                      |            |                      |            |                      |            |
| RESULTADO ACUMULADO                     |                      |            |                      |            |                      |            |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>2.464.089.534</b> | <b>100</b> | <b>2.123.874.234</b> | <b>100</b> | <b>1.723.383.661</b> | <b>100</b> |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | <b>2011</b>        | <b>%</b>   | <b>2010</b>       | <b>%</b>   | <b>2009</b>      | <b>%</b>   |
|---------------------------|--------------------|------------|-------------------|------------|------------------|------------|
| PATRIMÔNIO/CAPITAL        | 100.397.728        | 100        | 95.069.733        | 100        | 6.580.203        | 100        |
| RESERVAS                  |                    |            |                   |            |                  |            |
| RESULTADO ACUMULADO       |                    |            |                   |            |                  |            |
| <b>TOTAL</b>              | <b>100.397.728</b> | <b>100</b> | <b>95.069.733</b> | <b>100</b> | <b>6.580.203</b> | <b>100</b> |

FONTE: Balanços Patrimoniais Consolidados 2009, 2010 e 2011.

(1) Os valores do Regime Previdenciário estão excluídos do Patrimônio Líquido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO II - DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2013

| LRF, art.4º, §2º, inciso III                       |                                    | R\$ 1,00                           |                           |
|----------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| <u>RECEITAS REALIZADAS</u>                         | 2011<br>(a)                        | 2010<br>(b)                        | 2009<br>(c)               |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      | 12.429.430                         | 13.739.501                         | 10.718.077                |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                           | 573.868                            | 227.300                            | 67.420                    |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                          | 11.855.562                         | 13.512.201                         | 10.650.657                |
| <u>DESPESAS EXECUTADAS</u>                         | 2011<br>(d)                        | 2010<br>(e)                        | 2009<br>(f)               |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 60.161.594                         | 62.691.473                         | 198.317.270               |
| DESPESAS DE CAPITAL                                | 60.161.594                         | 62.691.473                         | 198.317.270               |
| INVESTIMENTOS                                      | 60.161.594                         | 62.691.473                         | 84.202.312                |
| INVERSÕES FIANANCEIRAS                             | -                                  | -                                  | 36.525.835                |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                              | -                                  | -                                  | 77.589.123                |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      | -                                  | -                                  | -                         |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES       | -                                  | -                                  | -                         |
| <u>SALDO FINANCEIRO</u>                            | 2011<br>(g) = ((Ia - II d) + IIIh) | 2010<br>(h) = ((Ib - II e) + IIIi) | 2009<br>(i) = (Ic - II f) |
| VALOR (III)                                        | -284.283.329                       | -236.551.165                       | -187.599.193              |
| FONTE: SDO-GIT/SMF                                 |                                    |                                    |                           |

Nota :

O saldo financeiro do exercício demonstra que a receita derivada da alienação de bens e direitos é integralmente aplicada nas despesas de capital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (PREVIMPA)**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Porto Alegre é gerido pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), entidade autárquica, de acordo com os dispositivos estabelecidos pela Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, possui dois regimes financeiros: o de Repartição Simples e o de Capitalização. O primeiro se aplica aos beneficiários de aposentadorias e pensões deixadas pelos aposentados na edição desta Lei, e aos atuais servidores ativos que tenham ingressado no Município, em cargo de provimento efetivo, anteriormente a 10 de setembro de 2001. O segundo é aplicável aos servidores que ingressaram em cargo de provimento efetivo no Município a partir de 10 de setembro de 2001.

As contribuições ao RPPS obedecem ao estabelecido na legislação em vigor, sendo que o servidor contribui com 11% (onze por cento) de sua remuneração e 22% (vinte e dois por cento) são de responsabilidade do Município, totalizando 33% (trinta e três por cento) da folha de pagamento mensal dos servidores ativos. Na folha de pagamento de aposentados a proporção é a mesma, porém há isenção até o limite do teto do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), fato que se repete no caso da folha de pensionistas, porém no caso destes inexistente contribuição patronal.

Estão implantados pelo PREVIMPA os seguintes benefícios previdenciários: aposentadoria, pensão por morte, salário-família, auxílio-reclusão, auxílio-doença e salário-maternidade.

No Regime de Repartição Simples, onde as contribuições previdenciárias devem cobrir o pagamento dos benefícios previdenciários devidos ao grupo de servidores admitidos antes de 10 de setembro de 2001, os recursos arrecadados ainda são insuficientes para a cobertura da folha de pagamento mensal, sendo necessário o repasse de recursos, pelo Município, a título de cobertura do déficit atuarial. Para amenizar o futuro déficit, o PREVIMPA vem constituindo uma reserva instituída pelo art. 3º da Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, cujo saldo montava, em 31 de maio de 2012, cerca de R\$ 10.735.791,84 (dez milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

A Compensação Financeira Previdenciária, o COMPREV, constitui-se dos valores devolvidos pelo INSS referentes às contribuições dos servidores aposentados pelo Município, que contribuíram para o Regime Geral antes de ingressarem no serviço público municipal. O PREVIMPA tem hoje uma receita média de janeiro a maio de 2012 em torno de R\$ 939.590,00 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa reais) com a compensação previdenciária com o Regime Geral.

Por outro lado, o Regime de Capitalização, que abarca os servidores admitidos a partir de 10 de setembro de 2001, tem por finalidade criar um fundo financeiro que deverá, na medida das necessidades, pagar os benefícios previdenciários futuros. Para essa reserva de capital, o cálculo atuarial projeta uma situação de equilíbrio financeiro entre o que será arrecadado e o que deverá ser pago aos beneficiários. O desafio da capitalização é superar a meta prevista no cálculo atuarial, isto é, índice de inflação mais taxa de juro de 6% (seis por cento) ao ano, o que tem sido um grande desafio frente à atual queda na taxa básica de juros. O Regime de Capitalização acumula em 31 de maio de 2012 o montante de R\$ 360.450.885,37 (trezentos e sessenta milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Analizando a base cadastral dos servidores pertencentes ao Regime de Capitalização, também chamado de grupo previdenciário, identificamos que a idade média do grupo é de 39 (trinta e nove) anos, sendo 34,41% (trinta e quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento) dos servidores professores e 65,59% (sessenta e cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) integrantes dos demais cargos. O tempo de serviço atual dessa população é de aproximadamente 13,54 (treze inteiros e cinquenta e quatro centésimos) anos para o sexo masculino e 14,03 (quatorze inteiros e três centésimos) anos para o sexo feminino.

A população do grupo pertencente ao Regime de Repartição Simples, também chamado de grupo financeiro, possui uma idade média de 50 (cinquenta) anos, sendo 20,83% (vinte inteiros e oitenta e três centésimos por cento) professores e 79,17% (setenta e nove inteiros e dezessete centésimos por cento) oriundos dos demais cargos. O tempo de serviço atual dessa população é de aproximadamente 27,66 (vinte e sete vírgula sessenta e seis) anos para o sexo masculino e 25,23 (vinte e cinco vírgula vinte e três) anos para o sexo feminino. Esse grupo possui 52,01% (cinquenta e dois inteiros e um centésimo por cento) de servidores ativos, 29,04% (vinte e nove inteiros e quatro centésimos por cento) de aposentados e 18,95% (dezoito inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) de pensionistas.

Em relação ao grupo previdenciário, verificando os saldos financeiros e as respectivas rentabilidades, constatamos que o RPPS do Município atingiu uma rentabilidade no ano de 2011 de 11,91% (onze inteiros e noventa e um centésimos por cento), encerrando o exercício com saldo financeiro de R\$300.296.104,16 (trezentos milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e quatro reais e dezesseis centavos) pertencentes ao grupo capitalizado.

A avaliação atuarial considerou entre suas premissas a tabela de mortalidade de válidos e inválidos IBGE 2009, a tabela de entrada e invalidez Álvaro Vindas e a taxa de juros real de 6% (seis por cento) ao ano. O valor do ativo do plano no final do exercício foi de R\$ 340.187.825,45 (trezentos e quarenta milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), composto de R\$ 300.296.104,16 (trezentos milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e quatro reais e dezesseis centavos) do saldo financeiro, R\$ 33.596.394,63 (trinta e três milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) da dívida pa-

tronal e R\$ 6.295.326,66 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) da reserva financeira para investimentos patrimoniais.

A apuração do passivo atuarial, que representa neste caso o montante da reserva matemática de benefícios a conceder para todo o quadro de ativos, correspondente a necessidade atuarial de reservas para a garantia dos benefícios estruturados no Regime de Capitalização Atuarial, apontou o montante de R\$ 649.942.780,76 (seiscentos e quarenta e nove milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). A reserva matemática de benefícios concedidos para o quadro de servidores inativos e pensionistas totalizou R\$ 10.642.214,90 (dez milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa centavos).

Assim, considerando que a reserva matemática é resultado do valor atual das contribuições futuras descontadas do valor atual dos benefícios futuros e que o valor atual estimado de recebimento da compensação financeira é de R\$ 110.305.132,61 (cento e dez milhões, trezentos e cinco mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), podemos concluir que a resultante do cálculo atuarial foi negativo no valor de R\$ 210.092.037,60 (duzentos e dez milhões, noventa e dois mil, trinta e sete reais e sessenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2013**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

| <b>RECEITAS</b>                                                             | <b>2011</b>            | <b>2010</b>            | <b>2009</b>            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)            | 193.573.378,80         | 134.346.680,39         | 121.306.487,98         |
| RECEITAS CORRENTES                                                          | 193.573.378,80         | 134.346.680,39         | 121.306.487,98         |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                      | 124.190.810,27         | 109.473.448,37         | 97.035.986,66          |
| Pessoal Civil                                                               | 124.190.810,27         | 109.473.448,37         | 97.035.986,66          |
| Receita Patrimonial                                                         | 25.031.133,46          | 17.582.712,61          | 17.040.882,28          |
| Receita de Serviços                                                         | 0,00                   | 0,00                   | 64.955,20              |
| Outras Receitas Correntes                                                   | 44.515.742,25          | 7.368.073,84           | 7.164.663,84           |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                              | 10.587.442,51          | 7.231.275,05           | 6.926.452,25           |
| Outras Receitas Correntes                                                   | 33.928.299,74          | 136.798,79             | 238.211,59             |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                                     | 164.307,18             | 77.554,43              | 0,00                   |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                  | 244.775.176,03         | 215.745.259,48         | 189.015.818,67         |
| RECEITAS CORRENTES                                                          | 244.775.176,03         | 215.745.259,48         | 189.015.818,67         |
| Receita de Contribuições                                                    | 244.775.008,07         | 215.745.238,62         | 189.015.818,67         |
| Patronal                                                                    | 242.317.876,78         | 213.435.074,28         | 189.015.818,67         |
| Pessoal Civil                                                               | 242.317.876,78         | 213.435.074,28         | 189.015.818,67         |
| Regime de Débitos e Parcelamentos                                           | 2.457.131,29           | 2.310.164,34           | 0,00                   |
| Outras Receitas Correntes                                                   | 167,96                 | 20,86                  | 0,00                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>                  | <b>438.348.554,83</b>  | <b>350.091.939,87</b>  | <b>310.322.306,65</b>  |
| <b>DESPESAS</b>                                                             | <b>2011</b>            | <b>2010</b>            | <b>2009</b>            |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)           | 578.644.077,84         | 503.023.546,22         | 445.916.664,03         |
| ADMINISTRAÇÃO                                                               | 21.387.258,16          | 11.331.942,80          | 9.838.215,90           |
| Despesas Correntes                                                          | 21.241.731,17          | 11.214.451,84          | 9.811.849,89           |
| Despesas de Capital                                                         | 145.526,99             | 117.490,96             | 26.366,01              |
| PREVIDÊNCIA                                                                 | 557.256.819,68         | 491.691.603,42         | 436.078.448,13         |
| Pessoal Civil                                                               | 557.096.819,68         | 491.610.373,58         | 433.993.227,09         |
| Outras Despesas Previdenciárias                                             | 160.000,00             | 81.229,84              | 2.085.221,04           |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                              | 160.000,00             | 55.603,74              | 60.000,00              |
| Demais Despesas Previdenciárias                                             | 0,00                   | 25.626,10              | 2.025.221,04           |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)                   | 967.126,40             | 962.199,52             | 749.898,26             |
| ADMINISTRAÇÃO                                                               | 967.126,40             | 962.199,52             | 749.898,26             |
| Despesas Correntes                                                          | 967.126,40             | 962.199,52             | 749.898,26             |
| Despesas de Capital                                                         | 0,00                   |                        |                        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>                   | <b>579.611.204,24</b>  | <b>503.985.745,74</b>  | <b>446.666.562,29</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>                          | <b>-141.262.649,41</b> | <b>-153.893.805,87</b> | <b>-136.344.255,64</b> |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b> | <b>2011</b>            | <b>2010</b>            | <b>2009</b>            |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS                                               | 235.666.852,47         | 220.629.990,02         | 189.670.104,42         |
| Plano Financeiro                                                            | 235.666.852,47         | 220.629.990,02         | 189.670.104,42         |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                       | 226.542.593,01         | 213.315.215,52         | 182.466.642,93         |
| Recursos para Formação de Reserva                                           | 9.119.109,26           | 7.012.095,14           | 5.269.963,47           |
| Outros Aportes para o RPPS                                                  | 5.150,20               | 302.679,36             | 1.933.498,02           |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                                | 47.226.718,00          | 43.823.143,00          | 33.764.481,00          |
| BENS E DIREITOS DO RPPS                                                     | 333.289.150,86         | 241.200.517,07         | 176.418.579,16         |

FONTE: Relatórios de encerramento dos exercícios de 2011, 2010 e 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2013**

| LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a" |                             |                             |                             | R\$ 1,00                           |
|------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| EXERCÍCIO                                | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO   |
|                                          | (a)                         | (b)                         | (c) = (a-b)                 | (d) = (d Exercício anterior) + (c) |
| 2011                                     |                             |                             | Saldo 31/12/2011            | 300.296.104,16                     |
| 2012                                     | 366.059.184,80              | 672.078.000,63              | -306.018.815,83             | -5.722.711,67                      |
| 2013                                     | 362.505.742,73              | 718.826.617,31              | -356.320.874,58             | -362.043.586,25                    |
| 2014                                     | 353.271.059,78              | 784.663.167,22              | -431.392.107,44             | -793.435.693,69                    |
| 2015                                     | 345.116.633,86              | 818.362.091,48              | -473.245.457,62             | -1.266.681.151,31                  |
| 2016                                     | 336.973.837,95              | 866.894.255,24              | -529.920.417,29             | -1.796.601.568,60                  |
| 2017                                     | 329.499.550,64              | 914.613.280,42              | -585.113.729,78             | -2.381.715.298,38                  |
| 2018                                     | 322.075.471,65              | 962.068.718,54              | -639.993.246,89             | -3.021.708.545,27                  |
| 2019                                     | 312.381.963,21              | 1.005.555.914,66            | -693.173.951,45             | -3.714.882.496,72                  |
| 2020                                     | 304.044.630,46              | 1.058.497.888,63            | -754.453.258,17             | -4.469.335.754,89                  |
| 2021                                     | 298.819.735,70              | 1.107.558.175,66            | -808.738.439,96             | -5.278.074.194,85                  |
| 2022                                     | 293.021.780,80              | 1.149.026.035,52            | -856.004.254,72             | -6.134.078.449,57                  |
| 2023                                     | 288.222.313,95              | 1.176.155.049,53            | -887.932.735,58             | -7.022.011.185,15                  |
| 2024                                     | 283.174.871,57              | 1.202.712.282,86            | -919.537.411,29             | -7.941.548.596,44                  |
| 2025                                     | 278.895.523,45              | 1.227.406.554,97            | -948.511.031,52             | -8.890.059.627,96                  |
| 2026                                     | 275.009.902,23              | 1.246.727.502,45            | -971.717.600,22             | -9.861.777.228,18                  |
| 2027                                     | 271.567.464,27              | 1.260.375.314,81            | -988.807.850,54             | -10.850.585.078,72                 |
| 2028                                     | 268.469.249,37              | 1.266.464.193,09            | -997.994.943,72             | -11.848.580.022,44                 |
| 2029                                     | 265.424.578,20              | 1.271.799.357,80            | -1.006.374.779,60           | -12.854.954.802,04                 |
| 2030                                     | 261.952.440,66              | 1.271.932.247,67            | -1.009.979.807,01           | -13.864.934.609,05                 |
| 2031                                     | 258.361.566,53              | 1.264.286.012,74            | -1.005.924.446,21           | -14.870.859.055,26                 |
| 2032                                     | 254.061.858,32              | 1.258.947.144,29            | -1.004.885.285,97           | -15.875.744.341,23                 |
| 2033                                     | 250.731.167,95              | 1.247.018.286,69            | -996.287.118,74             | -16.872.031.459,97                 |
| 2034                                     | 246.768.304,60              | 1.232.062.692,78            | -985.294.388,18             | -17.857.325.848,15                 |
| 2035                                     | 241.183.095,07              | 1.211.938.061,42            | -970.754.966,35             | -18.828.080.814,50                 |
| 2036                                     | 236.418.405,25              | 1.189.686.240,97            | -953.267.835,72             | -19.781.348.650,22                 |
| 2037                                     | 231.298.799,80              | 1.164.730.322,41            | -933.431.522,61             | -20.714.780.172,83                 |
| 2038                                     | 226.089.347,14              | 1.135.662.760,90            | -909.573.413,76             | -21.624.353.586,59                 |
| 2039                                     | 218.874.372,81              | 1.115.616.111,87            | -896.741.739,06             | -22.521.095.325,65                 |
| 2040                                     | 209.449.656,05              | 1.089.575.983,59            | -880.126.327,54             | -23.401.221.653,19                 |
| 2041                                     | 201.291.375,41              | 1.058.601.515,44            | -857.310.140,03             | -24.258.531.793,22                 |
| 2042                                     | 193.703.557,04              | 1.020.099.731,61            | -826.396.174,57             | -25.084.927.967,79                 |
| 2043                                     | 185.792.143,00              | 982.437.576,61              | -796.645.433,61             | -25.881.573.401,40                 |
| 2044                                     | 177.419.805,23              | 943.172.729,50              | -765.752.924,27             | -26.647.326.325,67                 |
| 2045                                     | 168.307.236,15              | 902.955.698,71              | -734.648.462,56             | -27.381.974.788,23                 |
| 2046                                     | 159.626.357,10              | 860.617.111,48              | -700.990.754,38             | -28.082.965.542,61                 |
| 2047                                     | 150.028.599,55              | 815.596.906,85              | -665.568.307,30             | -28.748.533.849,91                 |
| 2048                                     | 141.660.604,05              | 770.538.289,25              | -628.877.685,20             | -29.377.411.535,11                 |
| 2049                                     | 133.447.591,71              | 725.305.357,56              | -591.857.765,85             | -29.969.269.300,96                 |
| 2050                                     | 125.356.388,91              | 680.575.210,68              | -555.218.821,77             | -30.524.488.122,73                 |
| 2051                                     | 117.457.120,17              | 636.245.772,03              | -518.788.651,86             | -31.043.276.774,59                 |
| 2052                                     | 109.739.860,91              | 592.784.151,73              | -483.044.290,82             | -31.526.321.065,41                 |
| 2053                                     | 102.223.964,66              | 550.370.450,57              | -448.146.485,91             | -31.974.467.551,32                 |
| 2054                                     | 94.927.524,04               | 509.173.112,71              | -414.245.588,67             | -32.388.713.139,99                 |
| 2055                                     | 87.867.824,66               | 469.349.563,16              | -381.481.738,50             | -32.770.194.878,49                 |
| 2056                                     | 81.061.200,72               | 431.049.898,21              | -349.988.697,49             | -33.120.183.575,98                 |
| 2057                                     | 74.522.697,73               | 394.410.958,11              | -319.888.260,38             | -33.440.071.836,36                 |
| 2058                                     | 68.265.997,53               | 359.557.518,41              | -291.291.520,88             | -33.731.363.357,24                 |
| 2059                                     | 62.302.961,20               | 326.598.797,99              | -264.295.836,79             | -33.995.659.194,03                 |
| 2060                                     | 56.643.413,43               | 295.625.245,72              | -238.981.832,29             | -34.234.641.026,32                 |
| 2061                                     | 51.294.800,22               | 266.706.445,84              | -215.411.645,62             | -34.450.052.671,94                 |
| 2062                                     | 46.262.001,35               | 239.883.180,40              | -193.621.179,05             | -34.643.673.850,99                 |
| 2063                                     | 41.547.056,26               | 215.159.644,72              | -173.612.588,46             | -34.817.286.439,45                 |
| 2064                                     | 37.148.824,47               | 192.490.657,19              | -155.341.832,72             | -34.972.628.272,17                 |
| 2065                                     | 33.063.301,38               | 171.782.521,51              | -138.719.220,13             | -35.111.347.492,30                 |
| 2066                                     | 29.284.675,66               | 152.934.064,13              | -123.649.388,47             | -35.234.996.880,77                 |
| 2067                                     | 25.806.089,66               | 135.869.695,23              | -110.063.605,57             | -35.345.060.486,34                 |
| 2068                                     | 22.619.159,45               | 120.509.501,85              | -97.890.342,40              | -35.442.950.828,74                 |
| 2069                                     | 19.713.827,65               | 106.756.553,98              | -87.042.726,33              | -35.529.993.555,07                 |
| 2070                                     | 17.078.545,25               | 94.497.834,81               | -77.419.289,56              | -35.607.412.844,63                 |
| 2071                                     | 14.700.547,65               | 83.609.719,39               | -68.909.171,74              | -35.676.322.016,37                 |
| 2072                                     | 12.566.284,68               | 73.964.835,95               | -61.398.551,27              | -35.737.720.567,64                 |
| 2073                                     | 10.661.813,51               | 65.434.834,34               | -54.773.020,83              | -35.792.493.588,47                 |
| 2074                                     | 8.973.056,52                | 57.893.369,41               | -48.920.312,89              | -35.841.413.901,36                 |
| 2075                                     | 7.485.961,66                | 51.228.019,81               | -43.742.058,15              | -35.885.155.959,51                 |
| 2076                                     | 6.186.409,48                | 45.335.434,81               | -39.149.025,33              | -35.924.304.984,84                 |
| 2077                                     | 5.060.221,14                | 40.121.636,94               | -35.061.415,80              | -35.959.366.400,64                 |
| 2078                                     | 4.093.152,88                | 35.502.711,61               | -31.409.558,73              | -35.990.775.959,37                 |
| 2079                                     | 3.270.980,89                | 31.402.380,62               | -28.131.399,73              | -36.018.907.359,10                 |
| 2080                                     | 2.579.687,69                | 27.755.024,28               | -25.175.336,59              | -36.044.082.695,69                 |
| 2081                                     | 2.005.604,61                | 24.506.331,67               | -22.500.727,06              | -36.066.583.422,75                 |
| 2082                                     | 1.535.480,28                | 21.612.335,23               | -20.076.854,95              | -36.086.660.277,70                 |
| 2083                                     | 1.156.492,61                | 19.036.360,70               | -17.879.868,09              | -36.104.540.145,79                 |
| 2084                                     | 856.235,74                  | 16.746.288,09               | -15.890.052,35              | -36.120.430.198,14                 |
| 2085                                     | 622.839,02                  | 14.712.180,88               | -14.089.341,86              | -36.134.519.540,00                 |
| 2086                                     | 445.144,73                  | 12.907.269,95               | -12.462.125,22              | -36.146.981.665,22                 |

FONTE: Avaliação atuarial 2012 elaborada pela Empresa Fardin Assessoria Empresarial.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II – DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2013**

As normas sobre renúncia de receita obedecerão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Segundo o artigo supracitado, a renúncia de receita, que consiste na concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, compreendendo anistia, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquotas ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, fica condicionada aos seguintes pré-requisitos:

I – estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II – atender ao disposto na LDO;

III – atender pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO;

b) estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETÁRIAS**  
**ANEXO II – DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS**  
**DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2013**

Em conformidade com o art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

As despesas obrigatórias de caráter continuado adequar-se-ão às receitas do Município.

Reitera-se, assim, o objetivo desta Administração de não assumir despesas sem a indispensável cobertura orçamentária, quer seja pelo aumento permanente da receita, quer seja pela redução permanente da despesa.

Na hipótese do surgimento de despesas obrigatórias de caráter continuado no decurso do exercício econômico-financeiro de 2013, serão observados os regramentos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, principalmente no que diz respeito aos arts. 16 e 17.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II DE METAS FISCAIS**  
**2013**

**METODOLOGIA DO CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO**

(LC 101/2000, Art. 5º, inciso I e Portaria n.º 441/2003 da STN)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                                                      | 2011                 | 2012                 | 2013                 | 2014                 | 2015                 |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Receita</b>                                                     | <b>3.846.472.544</b> | <b>4.474.476.648</b> | <b>5.132.676.936</b> | <b>5.360.749.831</b> | <b>5.252.343.219</b> |
| <b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>                              | <b>3.686.302.908</b> | <b>3.993.910.755</b> | <b>4.548.777.936</b> | <b>4.841.171.831</b> | <b>5.152.634.219</b> |
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>                                          | <b>1.243.520.558</b> | <b>1.390.340.399</b> | <b>1.487.958.450</b> | <b>1.600.857.571</b> | <b>1.718.666.921</b> |
| IPTU                                                               | 301.441.631          | 315.000.640          | 320.683.000          | 338.601.000          | 355.903.000          |
| ISS                                                                | 533.800.817          | 614.155.742          | 656.656.000          | 717.822.000          | 784.686.000          |
| ITBI                                                               | 172.813.336          | 200.428.036          | 216.242.000          | 235.515.000          | 255.500.000          |
| IRRF                                                               | 138.807.882          | 155.414.339          | 182.435.055          | 190.644.632          | 199.223.641          |
| Taxas                                                              | 96.656.892           | 105.341.642          | 111.942.395          | 118.274.938          | 123.354.280          |
| <b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>                                    | <b>142.859.346</b>   | <b>148.939.162</b>   | <b>178.248.000</b>   | <b>186.268.660</b>   | <b>194.651.460</b>   |
| Contribuições Sociais                                              | 113.762.697          | 122.939.162          | 145.748.000          | 152.306.660          | 159.160.460          |
| Outras Contribuições                                               | 29.096.649           | 26.000.000           | 32.500.000           | 33.962.000           | 35.491.000           |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA</b>                                 | <b>20.152.833</b>    | <b>18.782.830</b>    | <b>5.172.000</b>     | <b>5.405.000</b>     | <b>5.648.565</b>     |
| Receita Patrimonial                                                | 56.305.102           | 46.763.886           | 79.160.000           | 82.722.000           | 86.442.565           |
| (-) Receita de Aplicações Financeiras                              | (36.152.269)         | (27.981.056)         | (73.988.000)         | (77.317.000)         | (80.794.000)         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                                    | <b>1.492.836.932</b> | <b>1.624.844.380</b> | <b>1.889.409.400</b> | <b>2.015.512.600</b> | <b>2.151.176.173</b> |
| FPM                                                                | 180.025.221          | 191.393.889          | 204.764.000          | 223.837.000          | 244.688.000          |
| ICMS                                                               | 558.418.743          | 599.601.482          | 643.370.000          | 703.299.000          | 768.804.000          |
| Outras Transferências Correntes                                    | 754.392.968          | 833.849.009          | 1.041.275.400        | 1.088.376.600        | 1.137.684.173        |
| <b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>                                   | <b>559.389.539</b>   | <b>566.972.646</b>   | <b>696.494.086</b>   | <b>728.515.000</b>   | <b>764.170.100</b>   |
| Dívida Ativa                                                       | 76.393.896           | 99.338.368           | 94.792.000           | 100.195.000          | 105.913.000          |
| Diversas Receitas Correntes                                        | 482.995.643          | 467.634.278          | 601.702.086          | 628.320.000          | 658.257.100          |
| <b>RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                         | <b>227.543.700</b>   | <b>244.031.338</b>   | <b>291.496.000</b>   | <b>304.613.000</b>   | <b>318.321.000</b>   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                    | <b>124.017.367</b>   | <b>452.584.837</b>   | <b>509.911.000</b>   | <b>442.261.000</b>   | <b>18.915.000</b>    |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)</b>                                  | <b>101.151.518</b>   | <b>436.306.183</b>   | <b>499.460.000</b>   | <b>431.338.000</b>   | <b>7.500.000</b>     |
| <b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)</b>                             | <b>2.312.649</b>     | <b>2.184.840</b>     | <b>2.158.000</b>     | <b>2.256.000</b>     | <b>2.357.000</b>     |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS (V)</b>                                       | <b>1.030.000</b>     | <b>7.093.814</b>     | <b>8.293.000</b>     | <b>8.667.000</b>     | <b>9.058.000</b>     |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                                   | <b>19.523.200</b>    | <b>7.000.000</b>     | -                    | -                    | -                    |
| Transferências de Convênios                                        | 19.523.200           | 7.000.000            | -                    | -                    | -                    |
| Outras Transferências de Capital                                   |                      |                      |                      |                      |                      |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                                  |                      |                      |                      |                      |                      |
| <b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>      | <b>19.523.200</b>    | <b>7.000.000</b>     | -                    | -                    | -                    |
| <b>RECEITAS FISCAIS (VII) = (I + VI)</b>                           | <b>3.705.826.108</b> | <b>4.000.910.755</b> | <b>4.548.777.936</b> | <b>4.841.171.831</b> | <b>5.152.634.219</b> |
| <b>Despesa</b>                                                     | <b>4.129.400.664</b> | <b>4.474.476.649</b> | <b>5.132.676.936</b> | <b>5.360.749.832</b> | <b>5.252.343.219</b> |
| <b>DESPESA CORRENTE (VIII)</b>                                     | <b>3.328.440.225</b> | <b>3.513.397.887</b> | <b>4.023.864.107</b> | <b>4.228.355.502</b> | <b>4.513.954.747</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                         | 1.254.844.286        | 1.981.366.819        | 2.339.904.000        | 2.445.199.680        | 2.469.006.142        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)                                    | 68.271.143           | 105.193.101          | 101.787.909          | 102.664.876          | 100.303.081          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                          | 2.005.324.796        | 1.426.837.967        | 1.582.172.198        | 1.680.490.946        | 1.944.645.524        |
| <b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>                | <b>3.260.169.082</b> | <b>3.408.204.786</b> | <b>3.922.076.198</b> | <b>4.125.690.626</b> | <b>4.413.651.666</b> |
| <b>DESPESA DE CAPITAL (XI)</b>                                     | <b>434.576.734</b>   | <b>589.622.140</b>   | <b>540.890.227</b>   | <b>577.749.460</b>   | <b>565.728.203</b>   |
| INVESTIMENTOS                                                      | 331.713.791          | 467.554.642          | 422.964.000          | 449.995.000          | 431.153.000          |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                              | 30.000.000           | 30.000.000           | 30.000.000           | 35.000.000           | 40.000.000           |
| Concessões de Empréstimos (XII)                                    |                      |                      |                      |                      |                      |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizados (XIII)           |                      |                      |                      |                      |                      |
| Demais Inversões Financeiras                                       | 30.000.000           | 30.000.000           | 30.000.000           | 35.000.000           | 40.000.000           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)                                        | 72.862.943           | 92.067.498           | 87.926.227           | 92.754.460           | 94.575.203           |
| <b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>  | <b>361.713.791</b>   | <b>497.554.642</b>   | <b>452.964.000</b>   | <b>484.995.000</b>   | <b>471.153.000</b>   |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>                               | <b>35.000.000</b>    | <b>36.690.499</b>    | <b>44.855.219</b>    | <b>50.000.000</b>    | <b>60.000.000</b>    |
| <b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>                                      | <b>48.455.584</b>    | <b>57.909.673</b>    | <b>103.166.383</b>   | <b>107.808.870</b>   | <b>112.660.269</b>   |
| <b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = ( X + XV + XVI + XVII )</b> | <b>3.705.338.457</b> | <b>4.000.359.600</b> | <b>4.523.061.800</b> | <b>4.768.494.496</b> | <b>5.057.464.935</b> |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO ( XIX ) = ( VII - XVIII )</b>                | <b>487.651</b>       | <b>551.155</b>       | <b>25.716.136</b>    | <b>72.677.335</b>    | <b>95.169.284</b>    |

Nota: Não inclui Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e PAC Copa

| Programa de Aceleração do Crescimento - PAC | 2011               | 2012               | 2013               | 2014               | 2015     |
|---------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------|
| Saneamento                                  | 102.917.222        | 50.392.059         | 29.299.000         | 12.939.000         | 0        |
| Habitação                                   |                    | 25.616.000         | 16.707.000         | 0                  |          |
| PAC -Copa                                   | 180.010.899        | 200.848.391        | 373.895.000        | 383.897.000        |          |
| <b>Total</b>                                | <b>282.928.121</b> | <b>276.856.450</b> | <b>419.901.000</b> | <b>396.836.000</b> | <b>0</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO II - DE METAS FISCAIS**  
**2013**

**METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL**

|                                                      | R\$ mil        |                |                  |                  |                  |
|------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------------|------------------|------------------|
| Especificação                                        | 2011           | 2012           | 2013             | 2014             | 2015             |
| <b>Dívida Consolidada (I)</b>                        | <b>806.186</b> | <b>829.231</b> | <b>1.240.765</b> | <b>1.579.348</b> | <b>1.492.273</b> |
| <b>Deduções (II)</b>                                 | <b>825.869</b> | <b>863.033</b> | <b>901.869</b>   | <b>942.454</b>   | <b>984.864</b>   |
| Disponível                                           | 814.025        | 850.656        | 888.936          | 928.938          | 970.740          |
| Haveres Financeiros                                  | 37.083         | 38.752         | 40.495           | 42.318           | 44.222           |
| (-) Restos a Pagar Processados                       | 25.239         | 26.375         | 27.562           | 28.802           | 30.098           |
| <b>Dívida Consolidada Líquida (III) = ( I - II )</b> | <b>-19.683</b> | <b>-33.802</b> | <b>338.895</b>   | <b>636.895</b>   | <b>507.409</b>   |
| <b>Resultado Nominal</b>                             | <b>-66.243</b> | <b>-14.120</b> | <b>372.697</b>   | <b>297.999</b>   | <b>-129.486</b>  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA CONSOLIDADA**  
**2013**

Art. 12 da LC nº 101/2000

R\$ 1,00

| Receitas                                     | Realizada<br>2011    | Estimada<br>2012     | Estimada<br>2013     | Estimada<br>2014     | Estimada<br>2015     |
|----------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>                    | <b>3.365.900.613</b> | <b>3.786.050.362</b> | <b>4.546.210.536</b> | <b>4.848.784.631</b> | <b>5.171.840.819</b> |
| Receita Tributária                           | 1.134.192.801        | 1.276.520.558        | 1.487.958.450        | 1.600.857.571        | 1.718.666.921        |
| IPTU                                         | 276.018.245          | 311.441.631          | 320.683.000          | 338.601.000          | 355.903.000          |
| IRRF                                         | 126.379.469          | 145.807.882          | 182.435.055          | 190.644.632          | 199.223.641          |
| ITBI                                         | 153.719.193          | 177.813.336          | 216.242.000          | 235.515.000          | 255.500.000          |
| ISS                                          | 486.787.891          | 544.800.817          | 656.656.000          | 717.822.000          | 784.686.000          |
| TAXAS                                        | 91.288.003           | 96.656.892           | 111.942.395          | 118.274.938          | 123.354.280          |
| Receita de Contribuições                     | 134.147.295          | 144.100.542          | 178.248.000          | 186.268.660          | 194.651.460          |
| Receita Patrimonial                          | 76.421.169           | 52.973.201           | 79.160.000           | 82.722.000           | 86.442.565           |
| Receita de Serviços                          | 384.053.305          | 401.727.997          | 497.276.086          | 519.635.000          | 543.034.000          |
| Transferências Correntes                     | 1.477.966.871        | 1.749.157.670        | 2.104.350.000        | 2.250.421.400        | 2.407.909.773        |
| Transferências da União                      | 617.877.517          | 741.725.314          | 977.697.000          | 1.031.455.000        | 1.088.594.375        |
| FPM                                          | 138.010.848          | 185.025.221          | 204.764.000          | 223.837.000          | 244.688.000          |
| SUS                                          | 436.670.556          | 513.167.984          | 748.367.000          | 782.044.000          | 817.235.000          |
| Outras Transferência da União                | 43.196.113           | 43.532.109           | 24.566.000           | 25.574.000           | 26.671.375           |
| Transferências do Estado                     | 694.423.077          | 819.009.036          | 909.003.000          | 991.527.000          | 1.081.635.000        |
| ICMS                                         | 512.434.554          | 573.418.743          | 643.370.000          | 703.299.000          | 768.804.000          |
| IPVA                                         | 160.712.755          | 197.067.218          | 205.260.000          | 224.379.000          | 245.280.000          |
| SUS                                          | 4.976.184            | 30.544.222           | 39.260.000           | 41.027.000           | 42.873.000           |
| Outras Transferências do Estado              | 16.299.584           | 17.978.853           | 21.113.000           | 22.822.000           | 24.678.000           |
| Transferências Multigovernamentais           | 137.309.883          | 131.853.873          | 191.320.000          | 199.929.400          | 208.926.223          |
| Demais Transferências                        | 28.356.394           | 56.569.447           | 26.330.000           | 27.510.000           | 28.754.175           |
| Outras Receitas Correntes                    | 159.119.172          | 161.570.394          | 199.218.000          | 208.880.000          | 221.136.100          |
| <b>Receita de Capital</b>                    | <b>107.790.677</b>   | <b>345.629.832</b>   | <b>509.911.000</b>   | <b>442.261.000</b>   | <b>18.915.000</b>    |
| Operações de Crédito                         | 88.651.602           | 317.143.121          | 499.460.000          | 431.338.000          | 7.500.000            |
| Alienação de Bens                            | 13.739.501           | 9.132.953            | 8.293.000            | 8.667.000            | 9.058.000            |
| Amortizações de Empréstimos                  | 1.609.571            | 1.723.758            | 2.158.000            | 2.256.000            | 2.357.000            |
| Outras Receitas de Capital                   | 3.790.003            | 17.630.000           | -                    | -                    | -                    |
| <b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b> | <b>215.745.239</b>   | <b>228.734.761</b>   | <b>291.496.000</b>   | <b>304.613.000</b>   | <b>318.321.000</b>   |
| <b>(-) Deduções Receita Corrente</b>         | <b>(167.164.476)</b> | <b>(195.111.312)</b> | <b>(214.940.600)</b> | <b>(234.908.800)</b> | <b>(256.733.600)</b> |
| <b>RECEITA TOTAL</b>                         | <b>3.522.272.053</b> | <b>4.165.303.643</b> | <b>5.132.676.936</b> | <b>5.360.749.831</b> | <b>5.252.343.219</b> |

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**2013**

R\$ 1,00

|                                                  |                      |                      |                      |
|--------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>I - RECEITAS CORRENTES</b>                    | <b>4.546.210.536</b> | <b>4.848.784.631</b> | <b>5.171.840.819</b> |
| <b>II - DEDUÇÕES</b>                             |                      |                      |                      |
| Contribuição Plano Seg. Social Servidor          | 145.748.000          | 152.306.660          | 159.160.460          |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e os RPPS  | 14.358.000           | 15.004.000           | 15.679.000           |
| (-) Dedução da Receita de Transferência Corrente | (214.940.600)        | (234.908.800)        | (256.733.600)        |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>           | <b>4.171.163.936</b> | <b>4.446.565.171</b> | <b>4.740.267.759</b> |

**CRITÉRIOS PARA ESTIMATIVA DA RECEITA 2013 - 2014 - 2015**

1) A receita foi projetada com base na receita reestimada de 2012, acrescida das medianas do IPCA e da taxa de crescimento do PIB, que foram obtidas a partir de dados do Banco Central do Brasil, bem como pelo método de avaliação direta.

2) A receita de contribuição social foi projetada com base nas despesas de pessoal.

3) As receitas de operações de créditos foram projetadas de acordo com os desembolsos previstos nos contratos vigentes, bem como nos desembolsos dos projetos encaminhados à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO III – DE RISCOS FISCAIS**  
**2013**

LRF, art. 4º, § 3º

| <b>RISCOS FISCAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 – Não-realização das receitas previstas;<br>2 – Flutuações cambiais;<br>3 – Demandas imprevisíveis;<br>4 – Ações judiciais;<br>5 – Recrudescimento da inflação;<br>6 – Ajustes de estimativas em função de oscilações da conjuntura econômica; e<br>7 – Requisição de Pequeno Valor – RPV. |

| <b>PROVIDÊNCIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 – Consignação na Lei Orçamentária de 2013 de dotação para Reserva de Contingência;<br><br>2 – Contingenciamento de dotações orçamentárias; e<br><br>3 – Renegociação de despesas compulsórias provenientes de despesas decorrentes de contratos, convênios, acordos, etc. |

**ANEXO IV**

**AÇÕES E ATRIBUTOS INCLUÍDOS E ALTERADOS NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013**

**I) Ações Incluídas:**

**a) PROGRAMA A RECEITA É SAÚDE**

1) VETADO.

**b) PROGRAMA PORTO DA INCLUSÃO**

1) VETADO.

**II) Ações alteradas:**

**a) PROGRAMA A RECEITA É SAÚDE**

1) VETADO.

**b) PROGRAMA CIDADE INTEGRADA**

1) VETADO.